

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIÇO**  
**DE ACOlhIMENTO PROVISÓRIO REGIONALIZADO PARA CRIANÇAS**  
**E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Compromisso do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, com sede no município São Gonçalo do Amarante.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e da Lei Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de analisar e aprovar a implantação do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias neste Município;

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o TERMO DE ACEITE que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jandaíra/RN ao aceitar o cofinanciamento estadual para oferta do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias no município, com sede no município São Gonçalo do Amarante

Art. 2º Firmar as responsabilidades de gestão, execução e prestação de contas que decorrem do aceite do presente Termo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Jandaíra/RN, 28 de fevereiro de 2023.**

***GABRIELA CYNTYA FREIRE DA SILVA***

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:63803000**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2023. Edição 2981  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>